



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
PROCESSO Nº 546/2020

OBJETO – Contratação da prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/11/2019, conforme as especificações abaixo:

PROFISSIONAL CONTRATADA: E. M. RECKZIEGEL LTDA

CNPJ: 38.064.953/0001-96

LOCAL DE TRABALHO: ESF CANTELMO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	74748	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	06	MÊS	13.292,42	79.754,52

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2019, de 21 de novembro de 2019, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4560	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	000
4570				494
20213		10.122.1001.2.100		1020
20203				1019

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00, do Bloco de custeio e serviços públicos em saúde e do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Covid.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **E. M. RECKZIEGEL LTDA**, CNPJ nº 38.064.953/0001-96, estabelecida na Rua Arnaldo Busato, nº 3426, Centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 40/2020, em 04 de setembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal